

**RESOLUÇÃO MAT N. 01/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

Institui e estabelece a Comissão do Laboratório de Ensino do Departamento de Matemática da UnB.

**O COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**, no uso de suas atribuições, em sua 381<sup>a</sup> reunião, realizada em 21 de junho de 2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Departamento de Matemática da Universidade de Brasília, a Comissão do Laboratório de Ensino de Matemática.

Parágrafo único. A Comissão do Laboratório de Ensino de Matemática tem como funções precípuas o planejamento, a execução, a avaliação e a socialização das ações realizadas pelo Laboratório no âmbito do ensino, da extensão e da pesquisa, bem como apoiar as ações realizadas em suas instalações.

Art. 2º A Comissão do Laboratório será constituída pelo Coordenador do Laboratório de Ensino de Matemática e por no máximo mais 2 (dois) professores efetivos do Departamento de Matemática, indicados pela Chefia do Departamento e homologados pelo Colegiado do Departamento de Matemática.

§1º O presidente da Comissão do Laboratório será o(a) Coordenador(a) do Laboratório de Ensino de Matemática, do Departamento de Matemática.

§2º A Comissão do Laboratório poderá contar, também, com no máximo mais 2 (dois) professores voluntários do Departamento de Matemática, indicados pela Chefia do Departamento e homologados pelo Colegiado do Departamento de Matemática.

§3º O mandato dos membros da Comissão do Laboratório será de 2 (dois) anos, sendo permitido reconduções.

Art. 3º - Caberá à Comissão do Laboratório de Ensino:

- I. Incentivar o desenvolvimento de ações teóricas e práticas nas instalações do Laboratório que promovam a formação para a docência em matemática, divulgando os materiais didáticos disponíveis;
- II. Promover o diálogo com Laboratórios de Ensino de Matemática de outras instituições de Ensino Superior, visando a ampliação do conhecimento sobre materiais didáticos e práticas formativas;
- III. Realizar reuniões com o intuito de planejar e avaliar as ações do Laboratório de Ensino.
- IV. Propor ao Colegiado o calendário anual de ações de extensão e de pesquisa do Laboratório de Ensino de Matemática em consonância com o Projeto Pedagógico dos Cursos do Departamento de Matemática;
- V. Avaliar, anualmente, as ações do Laboratório de Ensino com o intuito de qualificá-las para o ano seguinte;
- VI. Incentivar e orientar os docentes no planejamento e execução de ações no Laboratório de Ensino;
- VII. Divulgar, amplamente, as ações do Laboratório de Ensino de Matemática junto aos discentes e docentes do Departamento de Matemática bem como junto à comunidade do Distrito Federal.
- VII. Apoiar a Comissão de Graduação no planejamento semestral de ações ou disciplinas que visem cumprir as horas obrigatórias de extensão do curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luciana Maria Dias de Ávila Rodrigues  
Chefe do Departamento de Matemática.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Dias de Ávila Rodrigues, Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas**, em 26/06/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11362716** e o código CRC **228FAE79**.

